



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185 0001-90 - E-Mail pmjacup@matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º. 776, DE 11 DE MARÇO DE 2.004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA MESOREGIÃO VALE DO RIBEIRA/GUARAQUEÇABA – AGÊNCIA MVRG, ENTIDADE DIRIGIDA À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL, DOS ESTADOS DE PARANÁ E SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

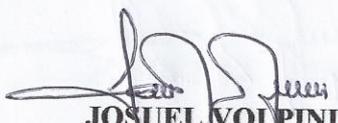
JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar da Agência de Desenvolvimento da Mesorregião Vale do Ribeira/Guaraqueçaba – Agência MVRG, dirigida a implementar e executar programas e ações de alcance mesorregional, de forma integrada com os diversos órgãos e entidades, públicos e privados, de atuação nos municípios integrantes da mesorregião, nos Estados de Paraná e São Paulo.

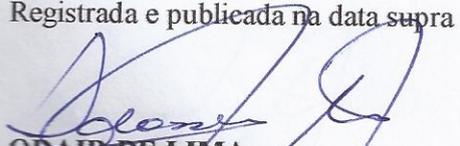
ARTIGO 2º. – As despesas com a execução desta lei correrão por conta do orçamento municipal em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE MARÇO DE 2.004.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças